



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

Edital de Audiência Pública N.º 01/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, através do Departamento de Meio Ambiente, vem a público, em atendimento ao disposto na legislação vigente, informar que no dia 05 do mês de dezembro de 2012, quarta feira, realizará Audiência Pública com início as 17h00m e término as 19h00m, na Câmara de Vereadores do Município de Itapoá, com o objetivo de apresentar o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Carijós. Cópia do presente Edital permanecerá afixada em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Itapoá/SC, 06 de novembro de 2012

Paulo Cezar Silveira Belo  
Diretor Municipal de Meio Ambiente

#### Objetivo

Apresentação do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Carijós.

#### Local e Data

Av. André Rodrigues de Freitas nº 719, Itapoá – SC – Data 05/12/2012

#### Horário

- 17h00m: Início
- 17h00m – 17h20m: Registro de Presença e Identificação
- 17h20m – 18h20m: Apresentação do Plano
- 18h20m – 18h30: Inscrições dos presentes para apresentarem suas contribuições ou esclarecimentos
- 18h30m – 19h00m: Manifestação oral dos inscritos, e respostas a pedidos de esclarecimentos
- 19h00m: Encerramento pelo Presidente da Audiência

#### Forma de Participação

1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.
2. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por todos os presentes que registraram sua presença com a devida identificação. O cidadão que chegar após o encerramento do registro de presença e identificação poderá participar



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

---

apenas como ouvinte, sendo vedado oferecer contribuições ou pedidos de esclarecimentos.

3. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição disporá de até 5 minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 minutos. Não serão permitidos apartes. Poderá reduzir este tempo em função do número de pessoas inscritas, para que um maior número de cidadãos possa oferecer sua contribuição ou pedir esclarecimentos.

4. As contribuições e/ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência.

5. O Sr. Presidente poderá cassar a palavra quando o expositor ultrapassar o tempo ou o assunto não for inerente a esta Audiência.

6. As contribuições e/ou esclarecimentos poderão ser feitos verbalmente, sempre respeitando a ordem de inscrição, e com a identificação do cidadão.

7. Esgotadas as apresentações de contribuições e/ou esclarecimentos o Sr. Presidente poderá encerrar esta Audiência antes do horário pré determinado.